



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**ATA Nº 01 - CEOC/2024**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

<b>CEOC</b>	Ata de Reunião do Colegiado
<b>Nº 01/2024</b>	Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC)

<i>Local:</i>	Reunião Virtual			
<i>Data:</i>	13 de março de 2024			
<i>Pauta:</i>	1. Proposta Orçamentária 2025 (SEI nº 00870.2024-6); 2. Apresentação das Iniciativas Estratégicas 2025 – Fase Qualitativa.			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	9h30	<i>Término:</i>	10h20

***Resumo das discussões:***

O Diretor-Geral fez a abertura contextualizando o momento em que se encontra a elaboração da proposta orçamentária de 2025, destacando que o lançamento das iniciativas estratégicas (fase qualitativa) no SIGEPRO-Web tem prazo estabelecido pelo TSE. Lembrou que, após a programação, haverá outra reunião ampliada do CEOC para apreciação da proposta final que, em seguida, também será submetida à Presidência desta Casa.

Em sequência, a Secretária de Administração e Orçamento destacou que o objetivo da reunião é a apreciação das iniciativas apresentadas pelas unidades. Ressaltou que a próxima etapa será a de programação das despesas (fase quantitativa), que deverá ser concluída até 12 de abril e, até o dia 26 de abril, o Tribunal deverá encaminhar a proposta ao TSE, conforme cronograma já divulgado. Discorreu que o planejamento da proposta é construído de acordo com os normativos, as orientações administrativas e os limites pré-estabelecidos pelo TSE. Lembrou que esse alinhamento deve sempre observar o planejamento estratégico, visto que essas ações dão suporte ao cumprimento das metas pré-estabelecidas e, ainda, enfatizou a publicação da Portaria TRE-MT nº 15/2024, que regulamentou a elaboração da proposta orçamentária, destacando que foi fruto do trabalho de mapeamento de processo, destacando que essa metodologia já era utilizada há muitos anos.

Passada a palavra ao Coordenador de Orçamento e Finanças, após resolução de problemas técnicos de microfone, iniciou sua fala dando crédito ao trabalho desenvolvido pela equipe da Seção de Programação Orçamentária e salientou que

o foco principal é a fase qualitativa, que trata de infraestrutura, capacitação, criação de zona eleitoral em Sinop e segurança da informação. Frisou que, para 2025 não será concedido limite para obras, podendo ser indicadas apenas as que já estão em andamento ou que vão ser realizadas com recursos próprios (dentro do limite inicialmente concedido ao Regional). Em sequência, ressaltou que em relação a Segurança da Informação foi divulgado na reunião de Secretários realizada no TSE que a correção de valores terá como base o valor empenhado em 2023 acrescido de IPCA, alertando que o TSE apreciará os pedidos e as justificativas encaminhadas para, então, apresentar o limite para essa iniciativa. Comunicou que a COF está trabalhando num novo modelo de acompanhamento orçamentário e que, em breve, será divulgado após a validação da SAO e da Diretoria-Geral, a fim de cumprir os indicadores de perda e de aderência, além de melhorar o gerenciamento do orçamentário. Posteriormente, apresentou slide sobre a captação das iniciativas estratégicas, explicando sobre os valores empenhados, sobre as sobras que ocorrem dentro do exercício e destacou sobre os valores inscritos em restos a pagar que estão sendo levados para os exercícios seguintes, alertando sobre o montante considerável. Finalizou discorrendo brevemente sobre as iniciativas que deverão ser deliberadas pelo CEOC.

A Secretária de Administração e Orçamento deu sequência aos atos deliberativos e oportunizou ao Secretário de Tecnologia da Informação contextualizar as iniciativas da área de segurança da informação. Este, por sua vez alertou que não existe contratação nova e que as iniciativas refletem uma continuidade às contratações efetivadas no final dos anos de 2022 e de 2023, alertando que o prazo de vigência dessas contratações é de 2 ou 3 anos. Enfatizou a necessidade de encaminhamento de ofício ao TSE a fim de explicar que não se trata de contratações novas, a fim de evitar cortes. Deliberou-se, sobre essa questão, que será encaminhado ofício ao TSE, de forma excepcional, a ser formatado pelas unidades da SAO e STI.

A Secretária da SAO retomou o trabalho deliberativo destacando as iniciativas de obras de pequeno vulto que estão previstas para 2025, estimadas para que não ultrapassem o limite de trezentos e trinta mil, por questão de limitação orçamentária e para que não seja necessária sua inclusão no plano de obras. Lembrou ainda que esses valores concorrem com os limites do Tribunal, uma vez que para 2025 o TSE não concederá limite extra para novas iniciativas dessa natureza.

Em seguida, passou-se a discorrer sobre a iniciativa de criação de zona eleitoral em Sinop, e foi oportunizado ao Assessor da Corregedoria fazer sua explanação. O Assessor mencionou sobre o processo de remanejamento em andamento neste Tribunal, destacando que está em fase de apreciação por parte da Desembargadora, sendo que o gabinete fez todo o levantamento de custos. Comentou sobre os riscos de não executar o orçamento e prejudicar o indicador de aderência, mas que a Desembargadora fará todo esforço, inclusive no TSE, para conseguir a aprovação, estando ciente de todos os requisitos objetivos da Resolução do TSE. Disse, ainda, que Sinop é a quarta cidade em relação à quantidade de eleitorado e informou que o TSE leva em conta o que as unidades do TRE manifestam nos processos de criação. O Diretor-Geral, neste momento, enfatizou que houve manifestação verbal prévia da Presidência e do Juiz Auxiliar favoráveis a essa criação.

Dando prosseguimento, a Secretária da SAO oportunizou ao Secretário da SGP comentar sobre as iniciativas de capacitação. Nesse instante, o Senhor Eivelto salientou que os valores de capacitação de TIC estaria equivocada, cujo valor solicitado pela STI foi de cento e cinquenta mil, de modo que esse valor constará para iniciativa de Capacitação de TIC.

Aberta oportunidade para apresentação de dúvidas e/ou questionamentos, não houve manifestação. Por fim, o Diretor-Geral encerrou a reunião.

E, por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata de Reunião vai assinada pelos membros do CEOC, presentes na reunião.

**Deliberações:**

1. Por unanimidade, aprovou-se as iniciativas estratégicas para 2025.
2. Deliberou-se que será encaminhado ofício ao TSE pela Diretoria-Geral, para justificar o valor proposto para a iniciativa de Segurança da Informação.

**Resultados em relação à reunião do CEOC ocorrida em 03/07/2023:**

Na reunião realizada em 03/07/2023 foi solicitado o empenho das unidades para o êxito da execução orçamentária de 2023 e apresentado um plano de ação para o cumprimento das metas de desempenho orçamentário em 2023. As metas estabelecidas para perdas e aderência foram alcançadas, não tendo sido alcançada apenas a meta de inscrição em restos a pagar, que deverá ser priorizada neste exercício.

**Observações:**

Participaram da reunião, além dos membros do CEOC, os servidores: Erivelto Bastos Novais (STI), Melissa Alves dos Santos (SAO), Norberto Aurelio Van Hager (DG), Marcos Yoshiharu Yokoyama (SPO) e Adriana Francisca Corsino da Silva (SPO).

Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

<b>Mauro Sérgio Rodrigues Diogo</b> Diretor-Geral	<b>Tânia Yoshida Oliveira</b> Secretária de Administração e Orçamento
<b>Breno Antônio Sirugi Gasparoto</b> Secretário Judiciário	<b>Valmir Nascimento Milomem Santos</b> Secretário de Gestão de Pessoas
<b>Carlos Luanga Ribeiro Lima</b> Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral	<b>Cristiane Manzano Manoel</b> Assessora da Presidência
<b>Carlos Henrique Cândido</b> Secretário de Tecnologia da Informação	<b>André Luis Régis Emídio</b> Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica
<b>Antoniyo Marques de Oliveria Costa</b> Representante dos Cartórios Eleitorais	<b>Eduardo Vieira de Araújo</b> Coordenador da COF
<b>Richardson de Jesus Amaral de Melo</b> Coordenador de Serviços Gerais	<b>José Pedro de Barros</b> Coordenador de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 15/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO, COORDENADOR**, em 15/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 15/03/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 18/03/2024, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 18/03/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 18/03/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 18/03/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/03/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 18/03/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 18/03/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIONY MARQUES DE OLIVEIRA COSTA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 18/03/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0716106** e o código CRC **C0ECE217**.

---